



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

2004- ANO DA TRIÁDE CULTURAL: CALÇADO GEIR CAMPOS E POESIA

LEI Nº1213/2004

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO LAR ANDRÉ LUIZ".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de doação ao Grupo Espírita Ismael, mantenedor do "Lar André Luiz" a quantia mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - O prazo de vigência da presente lei expirará no dia 31 de dezembro de 2004.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei, advirão de dotação orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social - 09.01.08.244.033.2037 - Ficha 235 - Outros Benefícios Assistenciais - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.01.2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES,
aos (cinco)05 dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatro
(2004).


JEFFERSON SAPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL